



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017, para atualizar o valor do cartão-refeição.

Vereador **VAGNER OLIVEIRA SANTANA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor do cartão-refeição magnético, a ser fornecido aos servidores da Edilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 2.465, de 15 de abril de 1993, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil do mês correspondente, a partir de 1º de abril de 2024.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 02 de abril de 2024, 69ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **VAGNER OLIVEIRA SANTANA**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral Legislativa